



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 023/2019**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Sr^ª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 098990, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **12/2019**, referente ao processo administrativo n.º **3241/2019**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática para impressoras LEXMARK MX722 E SAMSUNG SL-C4010, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no seu anexo I do *Pregão* nº 12/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LEXOS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 07.109.099/0001-03

Endereço: Rua Vicente Jose de Araújo, nº 48, Centro – Porto Ferreira - SP

Cep: 13.660-000

Telefone: (19) 3589-1440

E-mail: rissatto@realinternet.com.br

Representante Legal: Luis Henrique Rissatto **CPF:** 717.734.878-68 **RG:** 8.124.252 – SSP-SP

LOTE 1

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
1	Cartucho de toner PRETO, de ultra-alto rendimento, para impressora multifuncional, marca LEXMARK, modelo MX722 , capacidade de impressão: 55.000 páginas de acordo com ISO IEC 19752. Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora – 58D4U0E ou 58D4U00 ou 58D0UA0. Equipamento em garantia	un	85	1.875,00	159.375,00
2	Unidade de imagem preta para impressora multifuncional, marca LEXMARK, modelo MX722, capacidade de impressão: 150.000 páginas. Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento. Ref. da unidade da mesma marca da impressora – 58D0Z0E ou 58D0Z00 ou 58D0ZA0. Equipamento em garantia	un	30	464,13	13.923,90
VALOR TOTAL DO LOTE 1					173.298,90

LOTE 2

	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Und. R\$	Valor Total R\$
1	Cartucho de toner PRETO, de ultra-alto rendimento, para impressora multifuncional, marca LEXMARK, modelo MX722, capacidade de impressão: 55.000 páginas de acordo com ISO IEC 9752. Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento. Ref. do cartucho da mesma marca da impressora – 58D4U0E ou 58D4U00 ou 58D0UA0. Equipamento em garantia	un	15	1.875,00	28.125,00
2	Unidade de imagem preta para impressora multifuncional, marca LEXMARK, modelo MX722, capacidade de impressão: 150.000 páginas. Original de fábrica ou certificado pelo fabricante do equipamento. Ref. da unidade da mesma marca da impressora – 58D0Z0E ou 58D0Z00 ou 58D0ZA0. Equipamento em garantia	un	05	464,13	2.320,65
VALOR TOTAL DO LOTE 2					30.445,65
VALOR TOTAL DOS LOTES (1 E 2)					203.744,55

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E DO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via única, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, _____ de outubro de 2019

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE

LEXOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME
Luis Henrique Rissatto
Representante Legal
CONTRATADA

